



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.594/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato 1ª Divisão de Futebol Amador 2023, denominado "GERALDO DELFINO PIRES", nos termos que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para o Campeonato 1ª Divisão de Futebol Amador – 2023, denominado "**GERALDO DELFINO PIRES**".

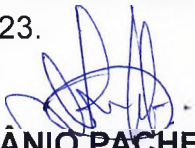
Parágrafo Único - O Valor total da premiação será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato, distribuídos da seguinte forma:

- I - 1º lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - 2º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III - 3º lugar:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- IV – Goleiro Menos Vazado:** R\$200,00 (duzentos reais);
- V - Artilheiro:** R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VI - Atleta Revelação:** R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VII – Melhor Técnico:** R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023, vinculados à seguinte conta: **10.1045.27.812.0720.4014.3.3.9.0.3.1**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 14 (quatorze dias) dias do mês de setembro de 2023.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 15/09/2023


Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo